

DOCUMENTAÇÃO

Critérios de inclusão / exclusão de títulos

(Documento aprovado pelo CTC de Imprensa da CAEM, em Junho de 2004)

O **Bareme-Imprensa** é um estudo regular da MARKTEST, que tem como objectivo central mensurar a audiência dos títulos de imprensa, existentes no mercado português.

Dadas as suas características metodológicas, e tendo sempre como objectivo a qualidade da informação recolhida, existem limitações no número e tipo de publicações a estudar.

Ao nível metodológico, torna-se fundamental ter em consideração que o estudo mede audiências junto da população residente em Portugal Continental, com 15 e mais anos. Por este facto, não é possível mensurar com o rigor exigido no estudo, as audiências das publicações que, pelas suas características e/ou conteúdo, se dirigem a sectores restritos da população, quer pela reduzida dimensão desses sectores, quer pelos acentuados desvios da sua distribuição relativamente à estrutura populacional. Estão inseridas neste contexto, as publicações de âmbito regional, que são alvo de uma análise realizada apenas anualmente, a qual segue regras diferentes das consideradas neste documento.

Os critérios de inclusão/exclusão patentes neste documento, foram estabelecidos de modo a garantir uma base amostral que minimize os riscos de interpretação dos resultados obtidos.

São critérios gerais para este estudo, os seguintes:

1. **Inclusão no estudo:**

Este documento sistematiza os critérios de entrada de publicações no estudo. Não serão aceites excepções, salvo por recomendação expressa da CAEM.

2. **Alterações de questionário, resultantes de alterações das características dum título:**

Sempre que se verificarem alterações nas características dos títulos, sejam elas relacionadas com a periodicidade ou com o conteúdo temático, a MARKTEST procederá ao ajuste dessas situações no *questionário*, da forma que considerar mais correcta do ponto de vista técnico, informando o C.T.C. de Imprensa da CAEM, dessa alteração. Caso esta entidade emita uma recomendação em sentido divergente da opção tomada pela MARKTEST, se tecnicamente não existirem inconvenientes, a MARKTEST adoptará a recomendação da CAEM.

3. **Exclusão automática:**

Serão excluídos do *questionário*, *relatório* e *base de dados* para o MARKSEL, todos os títulos que tenham cessado a sua publicação, definitivamente ou por um período indeterminado, independentemente de terem ou não permanecido no mercado durante o período de recolha de informação.

4. **Exclusão por solicitação:**

Um título estudado no **Bareme-Imprensa**, só será excluído do estudo, tanto do *questionário* como do *relatório* e da *base de dados*, se os critérios estabelecidos neste documento o implicarem. Não serão atendidas solicitações de auto-exclusão por parte dos editores, por se considerar que os restantes operadores de mercado têm direito à informação.

5. **Comunicação:**

Na mesma data em que forem publicados os resultados duma vaga do estudo, a MARKTEST distribuirá aos clientes e aos editores que tenham títulos em estudo no **Bareme-Imprensa**, uma lista com os títulos que, por não terem cumprido os critérios definidos neste documento, serão excluídos do questionário da vaga seguinte. Esta informação ficará também disponível no site da MARKTEST, na área dedicada ao **Bareme-Imprensa**.

Critérios de Inclusão/Exclusão de publicações no QUESTIONÁRIO do estudo:**Inclusão de publicações ainda não estudadas:****6. Inclusão automática**

Serão incluídas no *questionário* da vaga seguinte, todas as publicações que tiverem sido referenciadas espontaneamente por um número igual ou superior a 30* entrevistados, na amostra da vaga anterior.

7. Inclusão sob pedido:

Quando não ocorrer o previsto no ponto 6, uma publicação só será incluída no *questionário* de uma vaga, caso exista uma solicitação nesse sentido e desde que:

a. No caso de ser sócia da APCT:

tenha um valor médio de circulação total, no último trimestre disponível à data do início da vaga, igual ou superior a 12.000 exemplares.

b. No caso de não ser sócia da APCT:

apresente um documento da Distribuidora a comprovar que o valor médio de circulação total do último trimestre (ou do período de vida útil dessa publicação, caso se trate de uma publicação com menos de três meses de existência) foi igual ou superior a 12.000 exemplares. Esse documento terá que ter por base os *Relatórios de Estatística* de cada uma das edições publicadas durante esse trimestre, que deverão ser anexados para comprovação.

8. Antecedência mínima do pedido, para inclusão numa vaga:

Sempre que uma publicação obedeça aos requisitos anteriormente estabelecidos e exista uma solicitação no sentido de ser incluída no questionário de uma vaga do estudo, essa solicitação deve acontecer com uma antecedência mínima de duas semanas antes do início da recolha de informação. Caso isso não aconteça, só poderá ser incluída no *questionário* dessa vaga, se o número de entrevistas realizadas até à data do pedido, não ultrapassar um décimo da amostra teórica da vaga. As solicitações que ultrapassem estes limites, serão consideradas para o questionário da vaga seguinte.

Inclusão e exclusão de publicações já estudadas anteriormente:**9. Manutenção automática no questionário:**

Uma publicação constará no *questionário* da vaga seguinte se, na amostra da vaga anterior do estudo, tiver sido referenciada por um número igual ou superior a 30* entrevistados, espontaneamente ou em resposta a uma pergunta sugerida.

10. Manutenção sob condições:

Três semanas antes do final de cada vaga, a MARKTEST fará uma análise preliminar aos resultados para avaliar quais os títulos que têm fortes probabilidades de não terem sido referenciados por um número igual ou superior a 30* entrevistados, espontaneamente ou em resposta a uma pergunta sugerida. Os títulos que estiverem nesta situação serão analisados e poderão constar no *questionário* da vaga seguinte nas seguintes situações:

a. No caso de serem sócios da APCT:

o valor médio de circulação total do último trimestre disponível, seja igual ou superior a 12.000 exemplares. Nestes casos, a MARKTEST mantê-lo-á no questionário.

b. No caso de não serem sócios da APCT:

A MARKTEST alertará os editores desses títulos, com um mínimo de duas semanas antes do início da recolha de informação de cada vaga, para a necessidade de terem que apresentar um documento da Distribuidora a comprovar que o valor médio de circulação total do último trimestre, foi igual ou superior a 12.000 exemplares. O documento da Distribuidora a apresentar, terá que ter por base os *Relatórios de Estatística* de cada uma das edições publicadas durante esse trimestre, que deverão ser anexados para comprovação. Caso esta documentação não seja entregue, juntamente com uma solicitação de permanência no questionário, até dois dias antes do início da recolha de informação da vaga em questão, o título será retirado do questionário.

11. Re-inclusão de publicações excluídas automaticamente:

Uma publicação excluída do *questionário*, por não cumprir nenhum dos requisitos definidos nos pontos 9 e 10, poderá voltar a ser estudada quando voltar a cumprir o previsto no ponto 9, ou então no ano seguinte, no período homólogo aquele em que foi estudada pela última vez. Para esse efeito, deverá existir uma solicitação nesse sentido, que poderá ser feita pelo editor ou por outra entidade a operar no mercado.

Critérios de Inclusão/Exclusão de publicações no RELATÓRIO do estudo e na BASE DE DADOS para utilização no programa de planeamento MARKSEL:**12. Número mínimo de referências para inclusão no relatório e na base de dados:**

Só serão incluídas as publicações estudadas no *questionário*, que tenham sido referenciadas por um número igual ou superior a 30* entrevistados na amostra de um período de análise (trimestre, semestre, ano ou outro).

13. Exclusão por questões técnicas:

- a. O editor deverá comunicar toda e qualquer alteração aplicada a um título, que possa ter implicações na recolha de informação (periodicidade; data de publicação, caso seja semanal; conteúdo temático ou outro), sob pena de não poderem ser publicados resultados desse título, por incorrecções na recolha de informação. Essas alterações deverão ser comunicadas no prazo mínimo de 5 dias úteis antes de ocorrerem. A MARKTEST assegura a confidencialidade de todas as comunicações que lhe forem feitas pelos editores, até à data em que ocorram e se tornem do domínio público.
- b. Sempre que a MARKTEST considerar que possam existir incongruências ou incorrecções técnicas nos dados recolhidos no estudo e referentes a um qualquer título, esses resultados só serão publicados caso o C.T.C. de Imprensa da CAEM assim o entender e, para tal, emita uma recomendação.

14. Publicação de dados para títulos com alterações durante o período de recolha:

Sempre que se verificarem alterações nas características dos títulos, sejam elas relacionadas com a periodicidade, com o conteúdo temático, ou outras, durante o período de recolha, os resultados referentes a esses títulos serão publicados tendo em conta as características adoptadas no período final de recolha.

* - Este número foi definido como o limite mínimo necessário para assegurar consistência às segmentações habitualmente utilizada.